



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA  
RUA QUARENTA E NINE, CENTRO, AURORA-CE  
PROT. Nº 153 Data: 08/11/17  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**Lei Municipal nº 298/2017**

**REVOGA A LEI Nº 270/2017, DE 08 MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 270/2017, de 8 de março de 2017, que dispõe sobre a criação da Comissão Processante Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias do poder executivo municipal e adota outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará em 01 de novembro de 2017

*[Handwritten Signature]*  
João Antônio de Macêdo Júnior  
Prefeito